

COMUNICADO OFICIAL Nº 039/SG/09
DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

1.1. - SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

1.1.1 - CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO

Por solicitação do Atlético Sport Aviação “ASA”, Santos FC e CD 1º D’Agosto, são remarcados os seus jogos a seguir indicados:

REMARCAÇÃO DE JOGOS

<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>HORA</u>	<u>CAMPO</u>	<u>Nº</u>	<u>22ª JORNADA – C. N. 1ª DIVISÃO</u>
16	Setembro	15h30	Cidadela	154	1º Agosto - Interclube
19	Setembro	15H00	Cidadela	151	Asa – Benfica de Luanda
28	Setembro	15H30	Coqueiros	160	<u>23ª JORNADA – C. N. 1ª DIVISÃO</u> Santos FC – Académica Lobito

Por solicitação da Recreativo da Cáala os seus jogos como visitado passam a realizar-se aos domingos no Huambo à mesma hora.

1.1.2 - CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO – ZONAL

Por solicitação do GD Kafanda do Bengo os seus jogos como visitado a partir da 12ª Jornada - Série “A” passarão a ter lugar no campo do S. Paulo à mesma hora e dia.

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 09/09/09, entre outros assuntos tratados deliberou:

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos do n.º 2 da alínea a) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- HUGO DOMINGOS MAJOR lic. n.º 51037 do Real F. Clube do Kongo;
- ANTÓNIO C. VUNGE lic. n.º 53062 do Real F. Clube do Kongo;
- PEDRO P. LUNGELA lic. n.º 73039 do Real F. Clube do Kongo;
- MIGUEL VOSCO GONÇALVES lic. n.º 55595 do Polivalentes F. Clube;
- CARLOS MABANA TATI lic. n.º 07945 do Polivalentes F. Clube;
- ALCIDES SEBASTIÃO FRANCISCO lic. n.º 37512 do Polivalentes F. Clube;
- NGUIZANI PEDRO S. MUNDELE lic. n.º 55671 do Polivalentes F. Clube;
- DOMINGOS PINTO SACUEMA lic. n.º 13852 do Progresso A. do Sambizanga;
- KIALANDA ANTÓNIO lic. n.º 37560 do Clube D. do Negage;
- CLÁUDIO DA SILVA QUIALA lic. n.º 38616 do Clube D. do Negage;
- JOÃO CANHOGO MANUEL GINGA lic. n.º 52378 do Sport Huambo e Benfica;
- JOSÉ MANUEL P. LAURINDO lic. n.º 04101 do 17 de Maio de Benguela;
- MODESTO FELICIANO lic. n.º 03094 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- YURI MABI DALA lic. n.º 52260 do Grupo D. Interclube;
- ARSÉNIO BARTOLOMEU MANUEL lic. n.º 54291 do F. C. Bravos do Maquis;
- ADÃO PEREIRA DA SILVA lic. n.º 54683 do Académica P. do Lobito;
- MAIECO DOMINGOS H. ANTÓNIO lic. n.º 53473 do Clube Recreativo do Lobito;
- PAULO S. OCTÁVIO lic. n.º 50429 do Progresso A. do Sambizanga ;
- BENARDO BUNDA ULICA lic. n.º 53121 do Progresso A. do Sambizanga;
- LUÍS PAULINO SOUSA lic. n.º 52196 do progresso A. do Sambizanga;
- CARLOS NKULA lic. n.º 55421 do Grupo D. do Kafanda;
- ANDRÉ NSINGUI MASSALA lic. n.º 38611 do Clube D. do Negage;
- AFONSO PEDRO FUPA lic. n.º 66119 do Grupo D. Casa Helo;
- EDUARDO PASSI FERNANDO lic. n.º 51916 do Santos F. Clube de Angola;
- MARCIO S. RAMALHOSO HENRIQUES lic. n.º 53612 do Santos F. C. de Angola;

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punido com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- HUGO M. MAGALHÃES ÉVORA lic. n.º 56955 do Progrewsso A Samizanga;
- PAULO SANCHES OCTÁVIO lic. n.º 50429 do Progresso A. do Sambizanga;
- MANUEL AUGUSTO FUMBUCA CALÇA lic. n.º 67295 do 17 de Maio Benguela;
- ADÃO V. MARQUES MUGINGA lic. n.º 54748 do 17 de Maio de Benguela;

- FRANCISCO BETO GASPAR lic. n.º 55526 do Sporting Clube de Cabinda;
- BRUNO NSINGI MPAMBU lic. n.º 65092 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- JOHANNES GABRIEL JUNHO lic. n.º 66017 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- FABRICIO MAFUTA lic. n.º 55601 do Grupo D. Interclube;
- NDJOM KOUVANG JEAN CHARLES lic. N.º 55481 do Grupo D. Interclube;
- ANTÓNIO MANUEL V. MENDONÇA lic. n.º 50666 do Grupo D. Interclube;
- HAMLET D. DE SOUSA CAMPOS lic. n.º 53325 do Clube D. da Huíla;
- JOÃO JOSÉ DA SILVA GUNZA lic. n.º 53183 do Futebol C. Bravos do Maquis;
- JOÃO ARTUR lic. n.º 20860 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- MARTINHO LUÍS lic. n.º 13347 do Académica P. do Lobito;
- RODRIGO KIALA MANUEL lic. n.º 41591 do Académica P. do Lobito;
- ANTÓNIO NENUELE NELO lic. n.º 54088 do Benfica de Luanda;
- MIGUEL JOÃO CANHANGA lic. n.º 62091 do Benfica de Luanda;
- GEFERSON DA S. GOULART lic. N.º 36538 do Clube Recreativo do Libolo;
- ABEL G. JOSÉ LEMOS lic. n.º 40717 do Clube Recreativo do Libolo;
- FRANCISCO DA S. CAPEMBA lic. n.º 45065 do Grupo D. do Kafanda;
- JOSÉ PATRÍCIO lic. n.º 08493 do Sport Cabinda e Benfica;
- NELSON ANTÓNIO lic. n.º 45068 do Grupo D. Kafanda;
- RAIMUNDO GOMES MAULIKO lic. n.º 53219 do Clube D. do Negage;
- MODESTO FELICIANO lic. n.º 03094 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- COSTA MANUEL MUFATO lic. n.º 66139 do Grupo D. Casa Helo;
- GUEDES I. C. JÚLIO LUPASA lic. n.º 66046 do Grupo D. Casa Helo;
- GERSON AGOSTINHO S. CADETE lic. n.º 51668 do Atlético S. Aviação (ASA);
- ADILSON PEDRO FRANCISCO lic. n.º 54247 do Atlético S. Aviação (ASA);

c) - 3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- MANUEL RODRIGUES ADÃO lic. n.º 20756 do Sporting Clube de Cabinda;
- TOMÁS GABRIEL PEDRO lic. n.º 37943 do Clube D. do Negage;
- STOPIRÁ JOJO BALA lic. n.º 54815 do 17 de Maio de Benguela;
- LEONARDO QUABE lic. n.º 52912 do Real F. Clube do Kongo;
- FRANCISCO DOMINGOS DA ROCHA lic. n.º 52360 do Grupo D. Interclube;
- ELISIO MUNDO lic. n.º 50339 do Clube D. 1º de Agosto;
- TOTO SIMON lic. n.º 56939 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;
- FRANCISCO CAETANO M. DE ASSIS lic. n.º 19449 do Benfica de Luanda;
- ZECO KUTONDA lic. n.º 50839 do Académica P. do Soyo;
- NKEMBO GARCIA lic. n.º 52553 do Académica P. do Soyo;
- FRANCISCO MASSAMBA lic. n.º 09040 do Spot Cabinda e Benfica;
- ALBERTO JOAQUIM MONTEIRO lic. n.º 51083 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- VENÂNCIO CAMAXE lic. n.º 66120 do Grupo D. casa Helo;

d) - **SUSPENSÃO**
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS

Ao Jogador VICTOR EMANUEL OLIVEIRA lic. n.º 52890 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF;

COM TRÊS (3) JOGOS

Ao Jogador ANDRÉ NSINGUI MASSALA lic. n.º 38611 do Desportivo do Negage, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) e art.º 123º do n.º 1 ambos do R/D da FAF;

COM TRINTA (30) DIAS

Ao Preparador Físico Sr. NSUMBU AMBRÓSIO lic. n.º 0391 do Polivalentes Futebol Clube, e multa no valor equivalente a Kwanzas à **USD 1.000.00 (Mil Dólares Americanos)**, nos termos do art.º 98º do R/D da FAF.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO GERAL

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA